 <p>Volta Redonda - RJ <b>saae</b></p>	<p>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ CNPJ: 32.504.706/0001-87</p> <p>Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630 Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115 <a href="http://www.saaevr.com.br">www.saaevr.com.br</a></p> <p>GERÊNCIA JURÍDICA</p>
---	--

PRIMEIRO ADIHO AO TERMO DE CONTRATO Nº 157/2021 – PROCESSO ADM. 0895/2021 - GAJ

## **Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato Nº 157/2021**

**Contratada:** EPD – EMPRESA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE VOLTA REDONDA

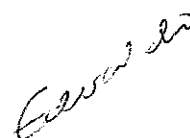
**Objeto:** Prorrogação de prazo do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, referente prestação de serviço de suporte técnico de manutenção de software em módulo patrimonial e ainda os módulos contratos e custos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE/VR.

**Gerência Solicitante:** Diretor Adjunto - DAJ

**Processo Administrativo Nº. 0895/2021**



Data Emissão: 19/12/2022 – CAA





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ  
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630  
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115  
[www.saaevr.com.br](http://www.saaevr.com.br)

GERÊNCIA JURÍDICA

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 157/2021 – PROCESSO ADM. 0895/2021 - GAJ

## PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 157/2021

### ÍNDICE

#### CLÁUSULAS / TÍTULOS

- 1ª. DO OBJETO
- 2ª. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
- 3ª. DA VIGÊNCIA
- 4ª. DO VALOR
- 5ª. DO REAJUSTE
- 6ª. DA PUBLICAÇÃO
- 7ª. DA RATIFICAÇÃO
- 8ª. DO FORO CONTRATUAL



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ  
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630  
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115  
[www.saaevr.com.br](http://www.saaevr.com.br)

GERÊNCIA JURÍDICA

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 157/2021 – PROCESSO ADM. 0895/2021 - GAJ

## PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 116/2021

Termo de Contrato que entre si celebram de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR** e de outro lado a empresa, **EPD – EMPRESA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE VOLTA REDONDA**, para **Renovação por mais 12 (doze) meses**, referente a **prestação de serviço de suporte técnico de manutenção de software em módulo patrimonial e ainda os módulos contratos e custos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE/VR.**, conforme Cláusula Primeira e o Objeto deste no âmbito do SAAE/VR.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR**, Autarquia Municipal, criada pela Deliberação 901 de 19 de dezembro de 1967, situado na Av. Lucas Evangelista n.º 643, bairro Aterrado, nesta cidade, inscrito no CNPJ n.º 32.504.706/0001-87, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **Paulo Cezar de Souza**, brasileiro, casado, Engenheiro regularmente inscrito no CREA/RJ n.º 39.861/D 5ª Região, portador da Carteira de Identidade n.º 81055895-7 IFP/RJ e CPF/MF n.º 321.080.017-00, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro a empresa, **EPD/VR - EMPRESA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE VOLTA REDONDA**, Empresa Pública Municipal, situado na Praça Sávio Gama n.º 53, 3º Andar – Aterrado – Volta Redonda/RJ, CEP.: 27.215-620, inscrito no CNPJ sob n.º 28.307.379/0001-04, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Sr. Edvaldo Luiz Silva**, brasileiro, Administrador, portador da Carteira de Identidade RG n.º 07.822.289-0 I.F.P/RJ e CPF/M.F sob o n.º 863.656.577-49, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 16.508/2021 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, oriundo do Processo Administrativo n.º 0895/2021, para fins previstos na Cláusula Primeira, de acordo com as demais Cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim a **Renovação por mais 12 (doze) meses**, referente a **prestação de serviço de suporte técnico de manutenção de software em módulo patrimonial e ainda os módulos contratos e custos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE/VR.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei Federal n.º. 8.666/93 com base nos termos do Art. 57 2º da Lei supracitada.

Data Emissão: 19/12/2022 – CAA

3



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ  
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630  
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115  
[www.saaevr.com.br](http://www.saaevr.com.br)

GERÊNCIA JURÍDICA

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 157/2021 – PROCESSO ADM. 0895/2021 - GAJ

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O presente Termo Aditivo terá a vigência de 12 (doze) meses, com início em 17/12/2022 e término em 16/12/2023.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total estimado para o período dos 12 (doze) meses, é de R\$100.393,20 (cem mil, trezentos e noventa e três reais e vinte centavos), sendo empenhado o valor de R\$8.366,10 (oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e dez centavos) e o restante será empenhado no exercício de 2023.

**Parágrafo Primeiro** - As despesas decorrentes deste Contrato, correrão por conta da funcional programática n.º 45.01.17.126.1101.6453.3.3.3.9.0.40.00.00.00.0206 e Nota de Empenho n.º 1022/2022.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE:**

O presente Contrato somente poderá ser reajustado decorrido o período contratual de 12 (doze) meses de fornecimento de bens e serviços, com base nos artigos 55, III, e 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo Primeiro** - Em caso de prorrogação o valor inicialmente contratado será atualizado pelo I.P.C.A – Índice de Preço ao Consumidor Amplo do I.B.G.E, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor ou ainda conforme acordo entre as partes.

**Parágrafo Segundo** – Para aplicação do índice de correção, será tomada por base o I.P.C.A acumulado por 12 (doze) meses, tendo como referência o mês de Outubro, conforme Inciso XI do artigo 40, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**Parágrafo Terceiro** - Se durante a vigência deste Contrato, houver norma do Governo Federal que estabeleça desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, assegura-se sua adequação de conformidade com a norma expedida.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO CONTRATUAL**

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta os efeitos em

Data Emissão: 19/12/2022 – CAA

Edvaldo 4



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ  
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630  
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115

[www.saaevr.com.br](http://www.saaevr.com.br)

GERÊNCIA JURÍDICA

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 157/2021 – PROCESSO ADM. 0895/2021 - GAJ

Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Volta Redonda, 17 de Dezembro de 2022.

**Engº Paulo Cezar de Souza**  
Diretor Executivo  
SAAE/VR

**Edvaldo Luiz Silva**  
Diretor Presidente

EPD – EMPRESA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE VOLTA REDONDA  
Contratada

Testemunha MARCIO ARNOR VALEZIO  
CPF 563205807.30

Testemunha  
CPF